



**RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMAS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições precípua e regulamentares que lhes são conferidas pelo artigo 121, inciso XVIII, alínea e) da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), Lei Federal Nº 8742/93 (LOAS) no artigo 19, inciso II e Lei Municipal nº 356/2018, por meio da Comissão Eleitoral. **CONSIDERANDO** a resolução nº 009 do CMAS que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** o número insuficiente de inscrições nos seguimentos de trabalhadores e de usuários no período descrito na Resolução Nº07/2023. **CONSIDERANDO** a deliberação da plenária na Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2023.

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica Prorrogado o **PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA** até o dia 06/09/2023;

**Artigo 2º** - O cronograma com as datas atualizadas do processo de escolha será publicado anexo 1 a esta resolução em face das mudanças;

**Artigo 3º** - As Entidades que já realizaram suas inscrições pela Resolução Nº07/2023 continuam válidas para concorrer à eleição do CMAS. Não sendo, portanto, necessário nova inscrição.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá, 10 de agosto de 2023.

**Marcilene Matos Rosendo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do  
Guamá - CMAS.



ANEXO I

Cronograma do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, Biênio 2023/2025

10/08/2023	Reabertura do período de inscrição
11/08 a 06/09/2023	Período de inscrições.
11/09 a 12/09/2023	Período de análise da documentação.
14/09/2023	Publicação das inscrições deferidas.
26/09/2023	Assembleia Geral de Eleição
28/09/2023	Publicação final do resultado da Assembleia
26/10/2023	Posse e eleição da presidência e vice presidência do CMAS ( obedecendo a alternância de presidência entre governo e sociedade civil, sendo que primeiro mandato pertencente ao governo)

Marcílio Sales Rosado



## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

### ENTIDADES

- I- Cópia do estatuto da entidade;
- II- Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- III - CNPJ;
- IV- Dados do(s) dirigente(s) da entidade: (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail);
- V - Ofício com os nomes de dois representantes da Entidade (titular e suplente), que caso eleita, comporá o Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI-Relatório Sintético das atividades realizadas (último ano ou seis meses)
- VII - Formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido.

### USUÁRIOS DO SUAS

- I - Formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido.
- É imprescindível conter no formulário a data que o usuário foi inserido no serviço socioassistencial, como critério de comprovação da condição de usuário da Assistência Social.

### TRABALHADORES DO SUAS

- I- Formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido;
- II - Documento de nomeação.